



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 245/2012-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 567/2012, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 9.040.000,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de agosto de 2012.

**Deputado HERMÍNIO COELHO**  
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL  
Em 30/08/12  
Horas 14:00  
Por SAJ



# Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 567/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 9.040.000,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, até o montante de R\$ 9.040.000,00 (nove milhões e quarenta mil reais), em favor da unidade Fundo Estadual de Saúde – FES, de acordo com o Anexo II desta Lei, destinados a despesas com a Clínica da Criança, COOPMEDH, Hospital 09 de Julho, UTI/Panamericano, ORT/Panamericano, INAO/Neurologia, Mega Image, Monte Sinai, Regina Pacis, Centro Cardiológico e IBRAPP – Instituto Brasileiro de Políticas Públicas – Cirurgias Ortopédica.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de agosto de 2012.

  
**Deputado HERMÍNIO COELHO**  
Presidente - ALE/RO



# Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 567/2012

### ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL				REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN</b>			<b>9.040.000,00</b>
13.001.04.122.2015.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	4490	0116	4.850.000,00
13.001.99.999.2015.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	0100	4.190.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>9.040.000,00</b>

Portas abertas para você

### ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES</b>			<b>9.040.000,00</b>
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS COM A REDE PRIVADA	3390	0100	9.040.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>9.040.000,00</b>





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 159, DE 03 DE JULHO DE 2012.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

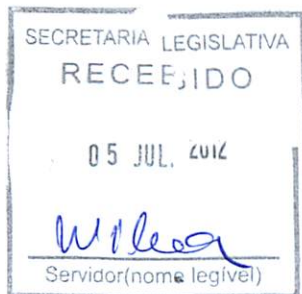
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 14.000.000,00 em favor da unidade orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES".

Nobres Deputados, o Projeto de Lei ora apresentado visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes, da unidade orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES, até o montante de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, que acompanha o Projeto de Lei em pauta. Vale ressaltar que a justificativa fornecida pela referida unidade orçamentária encontra-se exposta no ofício n. 4098/GAB/GPOP/SESAU, de 27 de junho de 2012.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 03 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 14.000.000,00 em favor da unidade orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício até o montante de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 14.000.000,00 em favor da unidade orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES, destinados a despesas com a Clínica da Criança, COOPMEDH, Hospital 09 de Julho, UTI/Panamericano, ORT/Panamericano, INAO/Neurologia, Mega Imagem, Monte Sinai, Regina Pacis, Centro Cardiológico e IBRAPP - Instituto Brasileiro de Políticas Públicas - Cirurgia Ortopédica.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I

REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN</b>			<b>9.040.000,00</b>
13.001.04.122.2015.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVENIOS	4490	0116	4.850.000,00
13.001.99.999.2015.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9999	0100	4.190.000,00
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS</b>			<b>4.960.000,00</b>
21.001.06.122.1015.2893	FORNECER ALIMENTACAO PARA POPULACAO CARCERAFIA	3390	0100	4.960.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>14.000.000,00</b>

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>14.000.000,00</b>
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAUDE POR MEIO DE CONVENIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	3390	0100	14.000.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>14.000.000,00</b>